

**LEI N. 6.719/2017**

*“Altera as Leis nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, Lei nº 6.659, de 22 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017, nº 6.657 de 22 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam incluídas as metas e as ações, na Lei nº 6.378/2013, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017.

**ÓRGÃO: 05- FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE**  
**UNIDADE: 0525 – FESURV**  
**FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO**  
**SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PROGRAMA: 5033 GRADUAÇÃO**  
**AÇÃO: CRIAR – CONVÊNIO UNIRV/FMS-SÁUDE**

| Metas              | Unidade de Medida | 2017 |
|--------------------|-------------------|------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS | ETAPAS            | 1    |

**Art. 2º** - Ficam incluídas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.659/16 de 22 de dezembro de 2016- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017.

**Art. 3º** - Ficam por força da presente Lei, autorizado a abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 3.000.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

| Órgão | Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Fonte | Elemento | Valor R\$    |
|-------|-------|--------|------------|----------|--------------------|-------|----------|--------------|
| 05    | 0525  | 12     | 122        | 5033     | CRIAR              | 113   | CRIAR    | 3.000.000,00 |

**Art. 4º** - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$3.000.000,00** será **POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.



**ÓRGÃO: 05- FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE**  
**UNIDADE: 0525 – FESURV**  
**FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO**  
**SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PROGRAMA: 6021**  
**AÇÃO: 2813 MANTER ATIVIDADES DO PRONATEC**

| Metas    | Unidade de Medida | 2017 |
|----------|-------------------|------|
| AUXÍLIOS | ETAPAS            | 2    |

**Art. 5º** - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.659/16 de 22 de dezembro de 2016- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017.*

**Art. 6º** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 9.000.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

| Órgão | Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Fonte | Elemento | Valor R\$    |
|-------|-------|--------|------------|----------|--------------------|-------|----------|--------------|
| 05    | 0525  | 12     | 122        | 6021     | 2813               | 223   | CRIAR    | 9.000.000,00 |

**Art. 7º** - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 9.000.000,00** será **REDUZIDA DA DESPESA 707.**

**Art. 8º**- O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá suplementar e reduzir, os créditos especiais aprovados nesta lei, para atender as insuficiências das demais dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

**Art. 9º** -Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.657/16 de 22 de dezembro de 2016.

**Art. 10** -Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 Lei nº 6.659/2016 de 22 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2017, Lei nº 6.657, de 22 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017.



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

A POPULAÇÃO NO PODER

GESTÃO 2017-2020

**Art. 11º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO VERDE**, aos 30 de de Maio de 2017.

**Paulo Faria do Vale**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

**Vinicius Fonseca Campos**  
**PROCURADOR - GERAL**

Registrado às fichas do arquivo  
próprio e publicado nesta secre-  
taria. Em 30 de 05 de 2017

**Cristina Guimarães Bittencourt**  
Servidora Responsável  
Matrícula: 26643